

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2026 PARA CELEBRAÇÃO DE TERMOS DE EXECUÇÃO CULTURAL, COM RECURSOS DA LEI ALDIR BLANC (PNAB), VOLTADA A PROJETOS DE APOIO A AÇÕES CONTINUADAS DAS ARTES.

PROGRAMA NACIONAL ALDIR BLANC DE APOIO A AÇÕES CONTINUADAS

RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE APOIO A AÇÕES CONTINUADAS

O Governo do Estado da Paraíba, por meio da Secretaria de Estado da Cultura, em consonância com a Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022; a Lei nº 14.903, de 27 de junho de 2024; a Lei Estadual nº 10.325, de 11 de junho de 2014; o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023; o Decreto Estadual nº 44.802, de 04 de março de 2024; a Instrução Normativa nº 10, de 28 de dezembro de 2023, do Ministério da Cultura, na Portaria MinC nº 216/2025, que institui o Programa Nacional Aldir Blanc de Apoio a Ações Continuadas; no Processo Administrativo nº SCT-PRC-2026/00072, regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, retifica o regulamento para a seleção de projetos de grupos e eventos de caráter continuado no estado da Paraíba para celebração de termos de execução cultural com recursos oriundos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei nº 14.399, de 6 de julho de 2022).

Onde se lê:

- 1.1.** A partir desta distribuição, as vagas deste edital estão distribuídas de acordo com o quadro abaixo:

Grupo	Categoria	Ampla Concorrência	Pessoas negras	Pessoas indígenas	Pessoas com Deficiências	Total
1	Eventos	1	1	0	0	2
	Grupos	1	1	0	0	2
2	Eventos	1	0	0	0	1
	Grupos	2	0	1	0	3
3	Eventos	1	0	0	0	1
	Grupos	2	0	1	0	3
4	Eventos	2	1	0	0	3
	Grupos	3	1	0	1	5
5	Eventos	2	1	0	0	3
	Grupos	2	1	0	0	3
6	Eventos	1	0	0	0	1
	Grupos	1	1	1	0	3
TOTAL		19	7	3	1	30

Leia-se:

- 1.2.** A partir desta distribuição, as vagas deste edital estão distribuídas de acordo com o quadro abaixo:

Grupo	Categoria	Ampla Concorrência	Pessoas negras	Pessoas indígenas	Pessoas com Deficiências	Total
1	Eventos	1	1	0	0	2
	Grupos	1	1	0	0	2
2	Eventos	1	1	0	0	2
	Grupos	1	1	0	0	2
3	Eventos	2	0	0	0	2
	Grupos	2	0	0	0	2
4	Eventos	1	1	1	1	4
	Grupos	1	1	1	1	4
5	Eventos	1	1	1	0	3
	Grupos	1	1	1	0	3
6	Eventos	2	0	0	0	2
	Grupos	2	0	0	0	2
TOTAL		16	8	4	2	30

Onde se lê:

9. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

9.1. Para fins desse edital, foram adotados os seguintes entendimentos:

I. Proponente – Pessoa Jurídica que representa o(s)/a(s) Concorrente(s), assumindo a responsabilidade legal pelo projeto junto à Secult/PB, ou seja, por sua inscrição, execução e comprovação das atividades realizadas.

II. Concorrente – grupos ou coletivos artístico culturais independentes ligados às artes cênicas que comprovem, no mínimo, 03 (três) anos consecutivos de funcionamento contados até a data de início das inscrições neste edital, bem como eventos artístico-culturais continuados que apresentem, no mínimo, 03 (três) edições realizadas e programação de abrangência interestadual ou internacional.

III. Pessoa Jurídica de natureza cultural – Pessoa Jurídica privada, com ou sem fins lucrativos, cuja atividade econômica, inscrita através do CNAE, seja relacionada ao campo da cultura.

Leia-se:

9. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

9.1. Para fins desse edital, foram adotados os seguintes entendimentos:

I. Proponente – Pessoa Jurídica sediada em município pertencente ao mesmo Grupo Regional do concorrente, que representa o(s)/a(s) Concorrente(s), assumindo a responsabilidade legal pelo projeto junto à Secult/PB, ou seja, por sua inscrição, execução e comprovação das atividades realizadas.

II. Concorrente – grupos ou coletivos artístico culturais independentes ligados a cultura que comprovem, no mínimo, 03 (três) anos consecutivos de funcionamento contados até a data de início das inscrições neste edital, bem como eventos artístico-culturais continuados que apresentem, no mínimo, 03 (três) edições realizadas e programação de abrangência interestadual ou internacional.

III. Pessoa Jurídica de natureza cultural – Pessoa Jurídica privada, com ou sem fins lucrativos, cuja atividade econômica, inscrita através do CNAE, seja relacionada ao campo da cultura.

João Pessoa, 23 de fevereiro de 2026

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS

Secretário de Estado da Cultura da Paraíba

JAMIL JOSÉ CAMILO RICHENE NETO

Coordenador Geral